

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA Nº 4740/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/10/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 245/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 4.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.125/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| 01 | 01 | 00 CORPO LEGIS   | LATIVO  |                       |    |    |
|----|----|--|---|-----------------------|----|----|
|    | 5  | 01.031.0001.2072.0000<br>3.1.90.16.00<br>01<br>110 000 | Vencimentos e Vantagens Fixas<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL                  | 20.000,00<br>F.R.: 0  | 01 | 00 |
|    | 8  | 01.031.0001.2075.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>110 000 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL | 50.000,00<br>F.R.: 0  | 01 | 00 |
|    | 10 | 01.031.0001.2077.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>110 000 | Contratação de Serviços Especiais<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>GERAL           | 10.000,00<br>F.R.: 0  | 01 | 00 |
|    | 12 | 01.031.0001.2079.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | Material de Expediente MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL  | 50.000,00<br>F.R.: 0  | 01 | 00 |
|    | 17 | 01.031.0001.2090.0000<br>4.4.90.52.00<br>01<br>110 000 | Aquisição de Material Permanente<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>TESOURO<br>GERAL                      | 120.000,00<br>F.R.: 0 | 01 | 00 |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:









## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA **DE IBITINGA**



01 CORPO LEGISLATIVO

> 01.031.0001.1262.0000 Construção do Prédio da Camara 2

Municipal

4.4.90.51.00

**OBRAS INSTALAÇÕES** 

01 **TESOURO** 

110 000 GERAL 250.000,00

F.R. Grupo:

00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 24 de outubro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

